

**Maura Soares**

---

**Assunto:** Audição na Comissão Permanente dos Assuntos Sociais  
**Anexos:** D0063.pdf; Parecer\_SDPA\_CPAS-ALRAA\_Petição\_Graduação\_Profissional\_06Fev2017.pdf

**Importância:** Alta

---

**De:** Sede [mailto:sede@sdpa.pt]  
**Enviada:** 7 de fevereiro de 2017 12:41  
**Para:** cas <cas@alra.pt>; Rui Silva <rsilva@alra.pt>  
**Assunto:** Audição na Comissão Permanente dos Assuntos Sociais  
**Importância:** Alta

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais

Encarrega-me o Senhor Presidente do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, de remeter a V. Exa., em anexo, o parecer do SDPA à Petição n.º 49/X – “Implicação indevida dos diplomas de mestrado na graduação profissional do concurso do pessoal docente”.

Com os mais cordiais cumprimentos

Helena Margarida Pereira Lourenço  
Técnica Administrativa

**SDPA**  
SINDICATO DEMOCRÁTICO  
PROFESSORES DOS AÇORES

SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DOS AÇORES  
R. Arcanjo Lar, 7, R/C Poente, 9500-162 PONTA DELGADA  
Apartado 1627, 9501-804 PONTA DELGADA  
Tel. 296302180 Fax 296302189  
[www.sdpa.pt](http://www.sdpa.pt)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 625	Proc. n.º 45.10.01
Data: 01/06/07	N.º 49/X

Esta mensagem e seus anexos constituem informação confidencial e/ou privilegiada para uso exclusivo do seu destinatário. Se não é o destinatário ou recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o remetente e destrua-a de imediato. É proibido e ilegal o uso, reencaminhamento ou reprodução total ou parcial desta mensagem sem autorização expressa do remetente.

This e-mail may contain confidential and/or privileged information. If you are not the intended recipient or have received this e-mail in error, notify the sender immediately and destroy this e-mail. Any unauthorised use, copying, disclosure or distribution of the contents of this e-mail is strictly forbidden and may be unlawful.



Antes de imprimir este e-mail pense na sua responsabilidade e compromisso com o AMBIENTE

**PARECER DO SDPA À PETIÇÃO INTITULADA**  
**“IMPLICAÇÃO INDEVIDA DOS DIPLOMAS DE MESTRADO NA GRADUAÇÃO PROFISSIONAL”**

Tendo o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDPA) sido convidado a pronunciar-se acerca da Petição patrocinada por um grupo de professores, à qual foi atribuído o título “Implicação indevida dos diplomas de Mestrado na graduação profissional”, que tem por objeto o questionamento do modo de obtenção do cálculo da graduação profissional, no âmbito da aplicação do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, que em anexo aprova o Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, vem apresentar o competente parecer à Comissão Permanente dos Assuntos Sociais (CPAS) da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA), na presente data, referindo-se doravante ao documento apresentado como “Petição”.

O Sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDPA) sempre se pautou pela defesa do cumprimento integral, rigoroso e transparente da legislação em vigor, pugnano pela aprovação de legislação objetiva e inequívoca, pelo que rejeita procedimentos suportados no livre arbítrio decorrente da interpretação ocasional do estabelecido na lei.

Como é do conhecimento público, o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores esteve envolvido, entre o final do pretérito mês de novembro e o término do mês de janeiro, já do presente ano, num processo de negociação coletiva que visou a alteração do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio. No âmbito deste processo negocial foi proposta pela Secretaria Regional da Educação e Cultura a melhoria da redação – no sentido da maior clarificação – do artigo 10.º, nomeadamente do seu n.º 1, visando a mais apropriada concretização do aí estabelecido, em particular no que à aplicação da fórmula de obtenção da graduação profissional respeita, e que, de acordo com as explicitações prestadas a este Sindicato, na mesa da negociação, é consentânea com a pretensão manifestada pelos proponentes e signatários da Petição – facto que permite considerar estar já genericamente atendido o objeto da mesma. Nestes termos, entende o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, no cumprimento da deferência que lhe é devida no que ao processo negocial em que esteve envolvido concerne, ser mais adequado reservar-se à emissão de parecer tendo por objeto a proposta de Decreto Legislativo Regional que vier a ser aprovada em

Conselho de Governo – e que, por certo, merecerá a devida análise por parte do SDPA aquando da previsível audição deste Sindicato em sede de Comissão Permanente dos Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores –, a fim de, então aí (nessa altura), com maior objetividade e rigor, poder expressar a apreciação que entender melhor merecer a redação que vier a adquirir o artigo respeitante à graduação profissional (artigo 10.º), e em particular o seu n.º 1, do Decreto Legislativo Regional que aprovará o novo Regulamento de Concurso do Pessoal Docente na Região Autónoma dos Açores.

Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, Ponta Delgada, aos 06 de fevereiro de 2017.